



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 34

Araporã-MG, 05 de setembro de 2017.

DECRETO N. 3184 /2017

*Concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais à servidora **ADRIANA PEREIRA DE CARVALHO**, e dá outras providências.*

A Prefeita do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, I, da Constituição Federal, combinado com artigo 19, § 2º da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de junho de 2005, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araporã,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada por invalidez com proventos integrais, ADRIANA PEREIRA DE CARVALHO, inscrita no CPF n. 012.596.256-80, portadora do documento de Identidade n. M – 5.709.551 SSP-MG, lotada no cargo de monitora, discriminados na seguinte proporção:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Última remuneração	R\$ 1.306,58
Salário Benefício	R\$ 1.306,58

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40, inciso I, parte final, da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 70/2012 e 41/03, sendo que o reajuste do provento será feito por PARIDADE, conforme artigos n. 6-A, parágrafo único e 7º Emenda Constitucional n. 41/03.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto Municipal de Previdência de Araporã – IMPA, conforme a Lei Municipal n. 556/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do laudo médico, em 17/08/2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita municipal de Araporã, 1º dia do mês de setembro de 2017.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

Decreto n. 3185/2017

*Concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais à servidora **MAURA MENDES DOS SANTOS**, e dá outras providências.*

A Prefeita do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, I, da Constituição Federal, combinado com artigo 19, § 2º da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de junho de 2005, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araporã,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada por invalidez com proventos integrais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 34

Araporã-MG, 05 de setembro de 2017.

MAURA MENDES DOS SANTOS, inscrita no CPF n. 319.092.481-34, portadora do documento de Identidade n. 7.980.149 SSP-SP, lotada no cargo de cozinheira, discriminados na seguinte proporção:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Última remuneração	R\$ 1.321,52
Salário Benefício	R\$ 1.321,52

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40, inciso I, parte final, da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 70/2012 e 41/03, sendo que o reajuste do provento será feito por PARIDADE, conforme artigos n. 6-A, parágrafo único e 7º Emenda Constitucional n. 41/03.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica cargo do Instituto Municipal de Previdência de Araporã – IMPA, conforme a Lei Municipal n. 556/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do laudo médico, em 17/08/2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita municipal de Araporã, 1º dia do mês de setembro de 2017.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

DECRETO N.3186 /2017

Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição da servidora REGINA APARECIDA DA SILVA FERREIRA MORAIS DE FREITAS, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 1, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, combinado com artigo 23, da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de junho de 2005, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araporã,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada por idade com proventos proporcionais, REGINA APARECIDA DA SILVA FERREIRA MORAIS DE FREITAS, inscrito no CPF n. 272.064.401-34, portadora do documento de Identidade n 007.521 SSP-MS, servidora desta municipalidade, ocupante do cargo de Professora (pré a 4ª série), matrícula n. 181, lotada da Secretária de Educação, sendo que o provento terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Última remuneração	R\$ 3.159,94
Valor do Provento	R\$ 3.159,94

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6, da emenda Constitucional 41/03, sendo que o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 34

Araporã-MG, 05 de setembro de 2017.

reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, reajustado sob o critério da paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica cargo do Instituto Municipal de Previdência de Araporã – IMPA, conforme a Lei Municipal n. 556/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita municipal de Araporã, 1º dia do mês de setembro de 2017.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

DECRETO N. 3187/2017

“Nomeia Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando o disposto no Art. 30 da Lei Municipal n. 057/09;

Considerando a necessidade de realizar a avaliação anual de desempenho dos servidores públicos civis do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos servidores públicos municipais para fins de progressão na carreira, a qual é constituída por 05 (cinco) membros, sendo 04 (quatro) servidores efetivos, da seguinte forma:

1º.) CELSO ROMILDO GUERINO -
Presidente Representante do Poder Executivo.

2º.) GEFERSON JOSÉ DA SILVA -
Membro Representante do Poder Executivo.

3º.) ROSIMEIRE APARECIDA VALERIO FERREIRA - Membro Representante do Poder Executivo.

4º.) RITIELI APARECIDA FERREIRA SILVA - Representante dos servidores.

5º.) NUBIA MARIA FERREIRA -
Representante dos servidores.

Art. 2º - A comissão realizará os trabalhos em conformidade com os critérios e demais normas de avaliação dos servidores, conforme regulamento editado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 34

Araporã-MG, 05 de setembro de 2017.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã/MG, aos 04 dias mês de setembro de 2017.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3188/2017

*“NOMEIA MEMBROS PARA
COMPOREM A COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 65, VI da LOM.

DECRETA:

Art. 1º. – Os seguintes servidores ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araporã:

- I - Presidente: Jaqueline Inácio Alves Ferreira
- II - Secretária: Luceana Aparecida da Silva
- III - Membro: Paulo Andrade Freire
- IV - Membro: Cássia Faria Borges
- V - Membro: Célio José de Sousa
- VI - Membro: Cristina Almeida de Souza
- VII - Membro: Elaine de Fátima Rodovalho Almeida
- VIII - Membro: Elania Severino Martins

Art. 2º - Fica concedida a gratificação de 30% (trinta por cento) aos servidores efetivos listados no Art. 1º deste Decreto, em obediência ao Art. 1º da Lei Municipal Nº 589/2005.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã- MG, aos 04 dias do mês de Setembro de 2017.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal

DECRETO 3189/2017

*DESIGNA PREGOEIRO E
COMPONENTES DA EQUIPE DE
APOIO PARA OS FINS DO DECRETO
Nº 9.166/03, LEI FEDERAL Nº 10.520 E
REVOGA O DECRETO 3069/2017.*

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 65, VI da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 590 de 16 de novembro de 2005, alterada pela Lei Municipal Nº 761 de 22 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os Pregoeiros e os componentes da Equipe de Apoio, para fins do Decreto nº 9.166, de 13 de maio de 2003, que disciplina a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 34

Araporã-MG, 05 de setembro de 2017.

modalidade de licitação denominada Pregão no âmbito do Município de Araporã, sendo:

I - Pregoeiro:

Ana Paula Martins Diniz - Titular
Vandeir Batista de Oliveira - Suplente

II - Equipe de Apoio:

Maria Luciane Vital
Erica Alves Vieira Borges
Eurípedes Ferrante
Luciano Basso

Art. 2º - Os trabalhos desenvolvidos pelos Pregoeiros e a Equipe de Apoio deverão constar em ata.

Art. 3º - Fica concedida a gratificação de 30% (trinta por cento) aos servidores efetivos listados nos incisos I e II do Art. 1º deste Decreto, em obediência ao Art. 1º da Lei Municipal Nº 589/2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 3069/2017.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 04 dias do mês de setembro de 2017.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal

DECRETO 3190/2017

DISPÕE SOBRE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL DE ARAPORÃ/MG.

A Prefeita Municipal de Araporã, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o Conselho Municipal da Defesa Civil é uma exigência contida no Decreto nº 2453/2014 que regulamenta a Lei Municipal nº 569/2005.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designadas para compor o Conselho Municipal da Defesa Civil de Araporã, as seguintes pessoas:

I – REPRESENTANTES ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

GABINETE MUNICIPAL

Titular: Edna Aparecida Américo
Suplente: Júlia Ribeiro da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL.

Titular: Elânia Severino Martins
Suplente: Jordana Inácio Ferreira Borges

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Titular: Marcelo Santana
Suplente: Sueli Kakuda de Oliveira Moraes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 34

Araporã-MG, 05 de setembro de 2017.

POLÍCIA MILITAR

Titular: João Vieira Batista

Suplente: Eduardo Américo da Costa

II – REPRESENTANTES ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

CAIA- CENTRO DE APOIO AO IDOSO DE ARAPORÃ

Titular: Luzia da Conceição Fedrigo

Suplente: Maria Nilda Pagotto Mendonça

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 04 dias do mês de setembro de 2017.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

DECRETO 3191/2017

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE

A Prefeita do município de Araporã Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Municipal nº 810/2009 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte e do

Fundo Municipal de Esporte e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o comporem o Conselho Municipal de Esporte no biênio 2015 e 2016, as seguintes pessoas:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL.

Titular – Maristela Borges Ribeiro

Suplente – Iama Diniz Falco

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 04 dias do mês de setembro de 2017.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3192/2017

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente;

DECRETA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 34

Araporã-MG, 05 de setembro de 2017.

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo para o dia 08-09-2017, prevalecendo com escala de trabalho em atividades normais os serviços essenciais de Saúde, limpeza pública, vigilância patrimonial.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, 04 dias do mês de setembro de 2017.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 913/17

“Dispõe sobre a Constituição da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC”

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil- COMDEC:

-Coordenador: Dione Luiz da Rocha

-Secretária Administrativa: Thalita Ferreira Tavares Freitas

Equipe Técnica/Operacional:

-Secretaria de Ação Social, Habitação e Defesa Civil - Fabianni Gonçalves Antônio.

-Secretaria de Saúde - Roberto Wanderley do Nascimento

-Secretaria de Educação - Cilma Laine Santos Ribeiro

-Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Luiz Carlos Guerino.

-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - Pedro Quintino de Paiva

-Centro de Apoio ao Idoso de Araporã - CAIA Valdeci Alves de Moura

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 34

Araporã-MG, 05 de setembro de 2017.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 04 dias do mês de setembro de 2017.

RENATA CRISTINA BORGES
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPORÃ**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 103/2017**

Processo Licitatório nº 137/2017

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por intermédio de sua Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio designados pelo Decreto n.º 3189 de 04 de setembro de 2017, torna público aos interessados que, **as 13:00 HORAS DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2017**, na Sessão de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL n.º 103/2017, sob o julgamento de *MENOR PREÇO POR ITEM*, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de EXAMES LABORATORIAIS/ANÁLISES CLÍNICAS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araporã/MG, nos termos das especificações contidas no Anexo III – Termo de Referência e demais regras

estabelecidas no Edital de Licitação, tudo regido na forma da Lei Federal n.º10.520/2002, Lei Federal 8.666/93, LC 123/02 e alterações.

Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontra-se a disposição dos interessados junto a Sessão de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 8h as 11h e das 12h30 as 17h30, pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 04 de setembro de 2017.

Ana Paula Martins Diniz
Pregoeira Oficial

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição e Publicação:
Secretaria de Comunicação
Rua José Inácio Ferreira n.º 58 Centro
Telefone: (34) 3284-9507
Secretário: Eduardo Ribeiro Borges
Edição: Adriana Helena de Oliveira Faria.
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br